

CONTRATO DE TRABALHO – DOCUMENTAÇÃO FORMATO DIGITAL (MEIO ELETRÔNICO)

Cláusula (caput) - Contrato de Trabalho e Demais Documentos Formato Digital – Toda a documentação relativa ao processo de admissão, demissão, ou ainda qualquer tipo de alteração decorrente do contrato de trabalho do empregado poderá ser fornecida e recebida por meio eletrônico (e-mail), com a devida certificação digital, salvo aqueles que forem imprescindíveis a assinatura presencial por determinação legal.

Parágrafo Primeiro – Engloba-se na presente cláusula, a assinatura do contrato de trabalho, seus aditivos, alterações, bem como a rescisão do contrato de trabalho, e ainda o envio de informações e dados pessoais, pedidos de férias, antecipação de décimo terceiro, solicitação, alteração ou cancelamento de benefícios decorrentes de qualquer tipo ou modalidade, alteração ou cancelamento de beneficiários, autorização de desconto, entrega de atestados médicos, ou quaisquer outros que sejam relacionados, direta ou indiretamente ao contrato de trabalho, incluindo o registro da CTPS do empregado, e ainda a assinatura do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT).

Parágrafo Segundo – Engloba-se na presente cláusula, a assinatura do controle de jornada, autorização de desconto em folha de pagamento, de termos aditivos e anexos de qualquer título, tais como direito de imagem, confidencialidade, direito autoral, termos de adesão aos demais convênios, parcerias, e outros que venham a ser ofertados pela **DAITAN LABS**.

Parágrafo Terceiro – As regras acima aplicam-se a todo contrato de trabalho vigente, independentemente do regime de trabalho que tenha sido optado pelo empregado, quer seja presencial ou de teletrabalho (home office).

CONTRATO DE TRABALHO – TELEMEDICINA – EXAMES E CONSULTAS OCUPACIONAIS (MEIO ELETRÔNICO)

Cláusula (caput) - Contrato de Trabalho - Telemedicina – Os exames médicos ocupacionais periódicos, admissionais e demissionais poderão ser efetuados de forma digital (Telemedicina) como forma de suportar as demandas de atendimento ocupacional, bem como para realização de exames médicos ocupacionais, admissionais e demissionais, através de médicos e/ou clínicas médicas, como forma de promoção à saúde, para fins de assistência e prevenção de doenças e lesões, uma vez que esta forma de atendimento médico protege a saúde, e é uma forma segura de atendimento que tem por objetivo sobretudo proteger a saúde, minimizando a exposição, preservando a saúde não somente do empregado como também de seus familiares.

Parágrafo Primeiro – Os exames médicos efetuados por esta modalidade serão sempre efetuados, exclusivamente, entre o médico e o empregado, sendo certo que este autorizará previamente através de termo específico a ser entregue para a **DAITAN LABS** com a adoção desta modalidade.

Parágrafo Segundo – Os atestados poderão ser entregues no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contados da data de início do atestado. Como forma de facilitar, agilizar e preservar os dados médicos da entrega, o empregado poderá efetuar a entrega do atestado por e-mail direcionado à área de recursos humanos, com cópia ao seu gestor imediato. Atestados médicos que forem entregues fora do prazo acima informado, poderão não ser aceitos pela **DAITAN LABS**.

Parágrafo Terceiro – Os atestados decorrentes de exames efetuados através desta modalidade, deverão conter os elementos mínimos necessários para comprovação de sua veracidade, sendo o empregado totalmente responsável pela validade e legalidade do atestado, bem como pela veracidade das informações. Os atestados médicos com prazo de afastamento superior a 5 (cinco) dias de afastamento, autorizarão a **DAITAN LABS** a solicitar o comparecimento do empregado junto ao médico do trabalho da **DAITAN LABS** para fins de acompanhamento do caso e, quando necessário, para acompanhamento da sua condição de saúde ocupacional.

CONTRATO DE TRABALHO – UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Cláusula (caput) - Contrato de Trabalho Utilização Dados Pessoais – Todas as informações pessoais fornecidas pelo empregado, inclusive dados pessoais sensíveis, sempre em observância com a legislação vigente, observando os princípios da finalidade, adequação, necessidade e transparência previstos na legislação poderão ser tratados pela **DAITAN LABS** para as finalidades decorrentes direta ou indiretamente da relação de emprego e respectivas atividades laborais, tais como concessão de benefícios, gratificações, incentivos, adicionais, gratificações, incentivos, adicionais, assistências, auxílios e procedimentos.

Parágrafo Primeiro – O empregado reconhece que o tratamento de seus dados pessoais é essencial à realização destas atividades pela **DAITAN LABS**, e que, a ausência ou incorreção de seus dados poderá impossibilitar a concessão de alguns benefícios e o cumprimento de obrigações legais. Desta forma, o empregado compromete-se a manter seus dados e informações pessoais devidamente atualizados junto à **DAITAN LABS**, no que diz respeito a seu endereço, números de telefone, e-mail, estado civil, filhos, informações bancárias, dentre outras, para que a **DAITAN LABS** possa manter e cumprir com suas obrigações legais e declara ter total conhecimento e aceitação que as correspondências encaminhadas pela **DAITAN LABS**, para os endereços de seu conhecimento serão sempre consideradas como entregues e recebidas, independentemente de qualquer tipo de resposta que vier a ser recebida. Referida obrigação mantém-se durante a vigência do contrato de trabalho, mesmo em caso de férias, licença ou afastamento legal do empregado e ainda pelo período pós rescisão do referido contrato de trabalho, para fins de informações e comunicados posteriores.

Parágrafo Segundo – O empregado reconhece e assume integral responsabilidade pelos seus próprios dados e informações pessoais, bem como os dados e informações pessoais entregues por ele, referentes ao seu cônjuge e dependentes, tendo autorização expressa para o fornecimento e entrega das mesmas para a **DAITAN LABS**;

Parágrafo Terceiro - O empregado autoriza que a **DAITAN LABS** utilize-se internamente, bem como forneça para terceiros, informações e dados de sua propriedade pessoal, e os de seu cônjuge e dependentes, para o cumprimento de obrigações legais ou contratuais, realizando todas as operações de tratamento necessárias, não se limitando, mas para fins de armazenamento de todos os seus dados pessoais, inclusive os acessíveis no banco de dados da **DAITAN LABS**, autorizando a utilização, apresentação e tratamento para fins de apresentação a órgãos governamentais, em atos fiscalizatórios, em processos administrativos ou judiciais, em sistemas ou softwares de gestão e controle de ponto, de folha de pagamento, previdência, benefícios, seguros ou quaisquer outros que venham a ser necessários, para pessoas físicas, jurídicas, clientes, parceiros, clientes, ou ainda empresas do grupo da **DAITAN LABS**, para toda e qualquer finalidade necessária para a execução das atividades contratuais decorrentes, direta ou indiretamente, do objeto social da **DAITAN LABS**.

Parágrafo Quarto – O empregado também autoriza expressamente (para fins de cumprimento de todas as exigências da legislação LGPD), o fornecimento, meramente exemplificativo, de sua qualificação pessoal, dados e cópias de documentos pessoais, holerites, informações de remuneração, informações particulares suas de seus dependentes legais, fotografia, imagem, dados biométricos, exames admissionais, ocupacionais, demissionais, dentre outros, incluindo exames, laudos, relatórios médicos, atestados, com respectivos resultados, controles de ponto e similares, dentre outros, incluindo todas as informações referentes ao e-Social.

CONTRATO DE TRABALHO – REGIME DE TELETRABALHO (HOME OFFICE)

Cláusula (caput) - Contrato de Trabalho – Regime de Teletrabalho (Home Office) – Considera-se teletrabalho (home office), o regime de trabalho e prestação de serviços, de forma preponderante, fora das dependências físicas da **DAITAN LABS**, em regime integral e regular, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se confundam com o trabalho externo, independentemente do controle de horário. Considera-se como preponderante, o trabalho e prestação de serviços realizado em proporção superior a 80% (oitenta por cento) da execução das atividades mensais fora das dependências da **DAITAN LABS**.

Parágrafo Primeiro - A necessidade de comparecimento às dependências físicas da **DAITAN LABS** para a realização de atividades específicas que exijam a presença do empregado na sede da **DAITAN LABS**, ainda que em dias sucessivos, não descharacteriza o regime de teletrabalho (home office), desde que tal comparecimento não seja realizado de modo preponderante, conforme previsto acima.

Parágrafo Segundo - A **DAITAN LABS** fornecerá, em regime de comodato ou através de cessão de uso mediante assinatura de termo de responsabilidade específico, os equipamentos e a infraestrutura tecnológica necessária e adequada à realização dos trabalhos, conforme previsão legal.

Parágrafo Terceiro - O empregado se responsabilizará pelo correto uso e conservação dos equipamentos e materiais a ele disponibilizados, obedecendo e cumprindo integralmente os termos de segurança, internet, confidencialidade, bem como todos os demais relacionados, durante todo o período de teletrabalho (home office), até que estes retornem à **DAITAN LABS**, quando da mudança do regime de trabalho, ou da substituição dos equipamentos, ou ainda do desligamento do empregado.

Parágrafo Quarto - Os equipamentos deverão ser retornados em estado compatível com aquele recebido pelo empregado, salvo desgastes naturais, restando acordado que o empregado, desde já, autoriza a **DAITAN LABS** a descontar do seu salário, ou de seu Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT), através da folha de pagamento, eventuais prejuízos sofridos e apurados pela **DAITAN LABS** pelos reparos necessários, pelo uso indevido ou pela não devolução do equipamento.

Parágrafo Quinto - A entrega e devolução dos equipamentos necessários à execução do teletrabalho (home office) será efetuada mediante documento específico, e são de responsabilidade da **DAITAN LABS**, podendo esta requerer ao empregado que as realize, mediante o custeio e reembolso pela **DAITAN LABS** das despesas de transporte incorridas pelo empregado.

Parágrafo Sexto - Qualquer empregado poderá solicitar a mudança para o regime de teletrabalho (Home Office) integral, cabendo ao seu gestor imediato, de acordo com as condições e especificações do trabalho, autorizar ou não o referido pedido, uma vez que é prerrogativa da **DAITAN LABS** por aceitar ou não a referida solicitação.

Parágrafo Sétimo - Durante a vigência do regime de teletrabalho (Home Office) integral, a **DAITAN LABS** pagará ajuda de custo, para custeio de despesas com energia, internet, e outras relacionadas, o valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).